



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Vereadores de Corupá/SC

A Câmara Municipal de Corupá/SC, em conformidade com o art. 72 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a contratação descrita abaixo.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que é responsabilidade do gestor público manter a edificação da Câmara de Vereadores de Corupá em pleno funcionamento, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conforto. Para isso, é indispensável a adoção de ações de manutenção elétrica preventiva e corretiva, visando a conservação e o aprimoramento das instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista é essencial para atender a demanda contínua por manutenção, reparos e novas adequações nas redes e sistemas elétricos desse espaço. Tais serviços são fundamentais para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais e legislativas, preservar o patrimônio público, evitar acidentes e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. A atuação preventiva e corretiva de serviços de eletricitista, contribui para reduzir riscos de falhas e curtos-circuitos, prevenir danos estruturais e diminuir custos com intervenções emergenciais futuras. Além disso, a contratação direta desse profissional possibilita maior agilidade na execução dos serviços, controle de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da comunidade e dos servidores do poder legislativo. Resta ainda justificar, que a Câmara Municipal de Corupá não possui em seu quadro de servidores tal profissional com descritivo técnico capaz de suprir a demanda apresentada.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá.	100 horas

3.1. Todas as informações referentes ao objeto do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2026 encontram-se disponíveis no Termo de Referência anexo a este Aviso de Dispensa.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será apurada em etapa própria do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2026, posteriormente ao recebimento das propostas e da realização de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

4.2. A composição da estimativa deverá considerar parâmetros de mercado compatíveis com o objeto pretendido, com possibilidade de validação de propostas de fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa em bancos oficiais de preços e demais fontes idôneas disponíveis.

4.3. Ressalta-se que o valor do item da eventual contratação, estará vinculado à demanda efetivamente executada durante o período contratual, uma vez que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade administrativa, podendo haver variação na contratação do item em razão da dinâmica das atividades institucionais da Casa Legislativa.

4.4. A estimativa de preços deverá refletir valores unitários compatíveis com os praticados no mercado, buscando assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade para a Câmara Municipal.

4.5. A metodologia adotada para formação do preço estimado deverá possibilitar adequada avaliação da compatibilidade das propostas eventualmente apresentadas, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa e para a correta aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento nos seguintes termos:



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- Princípios do Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Resolução nº 1/2024 da Câmara Municipal de Corupá.

5.2. O procedimento observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2026, respeitando assim o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme as boas práticas do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail institucional adm@corupa.sc.leg.br, bem como também poderá ser entregue fisicamente na Câmara Municipal de Corupá.

6.2.1. A proposta entregue fisicamente na sede da Câmara Municipal, apenas será aceita até às 16:30 horas da data limite citada no item 6.1 deste Aviso de Dispensa.

6.3. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

- Razão Social da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e e-mail para contato;
- Valor unitário por item (hora) em parcela única descrito;
- Expressão de que a mesma possui validade de 60 (sessenta) dias;
- Assinatura do representante legal do fornecedor.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item (hora)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e em especial as condicionantes relacionadas a descrição do Objeto, bem como demais informações constantes no Termo de Referência em anexo.

7.2. As empresas participantes deverão apresentar valores condizentes com a prática de mercado, de forma justa, atualizada e compatível com os serviços a serem executados, observando os parâmetros técnicos e legais aplicáveis. Sendo verificado no julgamento também a viabilidade técnica e regularidade jurídica das propostas.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

7.3. A Câmara Municipal poderá solicitar esclarecimentos a respeito das propostas, caso haja necessidade.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Aviso de Dispensa de Licitação ou solicitar esclarecimentos, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de envio de propostas, EXCLUSIVAMENTE por e-mail no endereço adm@corupa.sc.leg.br.

8.1.1. O horário limite para recebimento de esclarecimento e/ou impugnações, será até as 23h59min da data limite.

8.2. Caberá à Câmara Municipal decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data limite de envio de propostas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos relativos processo administrativo de licitação.

8.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Aviso de Dispensa de Licitação, seus vícios serão sanados, sendo definida e publicada nova data para a realização do recebimento de propostas, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnação enviados por qualquer outro meio que não seja via endereço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Vereadores, adm@corupa.sc.leg.br.

8.5. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Aviso de Dispensa de Licitação poderão ser consultados nos sites da Câmara Municipal de Corupá (www.corupa.sc.leg.br) e do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), que serão atualizados automaticamente a cada nova etapa do certame.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação de habilitação da empresa vencedora, será verificada e exigida a comprovação da documentação necessária conforme se estabelece na Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

9.2. A empresa vencedora, caso solicitado, deverá enviar ao endereço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Vereadores, adm@corupa.sc.leg.br, a seguinte documentação mínima:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- g) Demais documentos que porventura sejam necessários à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica da empresa.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será imediata após a homologação e adjudicação do presente Processo Administrativo de Licitação nº 022/2026, podendo a mesma ser formalizada por Nota de Empenho ou Contrato, conforme preceitua o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 370 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá.

Código da dotação: 3.33.90.39.16

Descrição da dotação: Manutenção e conservação de bens imóveis.

12. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

12.1. Agente de Contratação: JONEY CICERO MOROZINI – Assessor Administrativo. Conforme Portaria 4/2026.

12.2. Gestor: KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN – Assessora de Expediente, Compra e Manutenção. Conforme Portaria 5/2026.

12.3. Fiscal: ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS – Diretora Administrativa. Conforme Portaria 5/2026.

13. DEMAIS INFORMAÇÕES

13.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais para a elaboração da proposta, as mesmas podem ser enviadas exclusivamente ao e-mail institucional adm@corupa.sc.leg.br.

Corupá/SC, 08 de Setembro de 2026.

ALAOR

DUARTE:749

39270904

ALAOR DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Corupá

Assinado de forma
digital por ALAOR
DUARTE:74939270904
Dados: 2026.09.08
15:26:01 -03'00'